

PROJETO DE LEI N.º 45/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 45/2025

Data: 06/02/25

Assinatura: _____

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE ODONTÓLOGO
DE EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A ORDEM DO DIA
Em 07/02/25

Presidente

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS**, Sra.
ANA PAULA MENDES MACHADO DEL' OLMO, no uso de suas atribuições
legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a
contratar pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por igual período, em
razão de continuidade excepcional de interesse público, a fim de oferecer
atendimento na Secretaria Municipal de Saúde, servidor para o cargo em
quantidade e remuneração a seguir:

APROVADO
Em 07/02/25

Presidente

Quantidade/ Cargo ou Função	Remuneração/Carga Horária
(01) ODONTÓLOGO	R\$ 2.500,00, acrescido de adicional de insalubridade Carga Horária 20 Horas

PARÁGRAFO ÚNICO: A contratação temporária, cujo
período consta neste artigo, poderá sofrer alteração em sua vigência, dado a
deflagração de concurso público, com a conclusão do mesmo e a
consequente nomeação dos aprovados, quando então será extinta.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA
Em 07/02/25
Presidente

Gestão 2025-2028

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
Em 07/02/25
Presidente

Art. 2.º A finalidade da contratação é o atendimento urgente e indispensável das demandas da Unidade Básica de Saúde ESF Antero Scherer.

§ 1.º. As atribuições dos cargos e as exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei 1.810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos Servidores Públicos Municipais.

§ 2.º. A referida contratação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado Nº 13/2025, Banco de Cadastro Reserva que regrou o cargo de Odontólogo.

Art. 3º. O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado o direito previsto no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 06 DE
FEVEREIRO DE 2025.

ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLM

Assinado de forma digital por ANA
PAULA MENDES MACHADO DEL
OLM
Dados: 2025.02.06 10:34:51 -03'00'

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que versa sobre contratação temporária de excepcional interesse público, de **(01) ODONTÓLOGO** para desempenhar funções junto à Secretaria Municipal de Saúde, mais especificamente na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ESF ANTERO SCHERER**, com carga horária de 20hs (vinte horas) semanais, remuneração R\$ 2.500,00, acrescido de adicional de insalubridade.

A autorização que se pretende, visa a contratação pelo prazo de (06) seis meses, prorrogável por igual período, considerando as necessidades de atendimentos urgentes e indispensáveis junto aquela Unidade Básica de Saúde.

Apontamos aos Ilustres Parlamentares que o período de contratação temporária previsto no artigo 1º, poderá sofrer alterações em sua vigência, dado a deflagração de concurso público, com a conclusão do mesmo e a consequente nomeação dos aprovados, quando então será extinta.

A contratação pretendida obedecerá a ordem de classificação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado Nº 13/2025, Banco de Cadastro Reserva que regrou o cargo de Odontólogo.

Destarte, com a devida "vênia" o projeto levado a análise dos Dignos Representantes da Comunidade dispensa maior dissertação em asseverar a necessidade da contratação, haja visto que a Secretaria Municipal de Saúde enfrenta uma demanda crescente por serviços de saúde bucal na rede municipal, agravada pela insuficiência de profissionais efetivos em seu quadro, o que compromete o acesso da população a procedimentos essenciais de prevenção, diagnóstico e tratamento. Além disso, a falta desse atendimento pode impactar diretamente os registros no SIMUS – Sistema Integrado Municipal de Saúde, resultando na redução dos repasses federais

e prejudicando ainda mais a capacidade do município de oferecer serviços de saúde adequados.

Outrossim, nos termos das disposições legais pertinentes, segue inclusa ao presente projeto, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro nº. 31/2025 e a declaração do Ordenador de Despesa, nos termos do LC 101/2000.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 06 DE
FEVEREIRO DE 2025.

ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO [REDACTED]

Assinado de forma digital por
ANA PAULA MENDES MACHADO
DEL OLMO [REDACTED]
Dados: 2025.02.06 10:35:05 -03'00'

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 31/2025

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.PRÓPRIOS 15% CF
- 04.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. VINCULADOS

OBJETIVO: Contratação de 01 Odontólogo, com carga horária de 20horas semanais, com remuneração de R\$2.500,00, acrescido de adicional insalubridade no valor de R\$250,64, pelo prazo de 6 meses renováveis por igual período.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios						
Recursos Vinculados						
	04.00	04.01	301	0009	2.029	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.01	301	0009	2.030	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.01	301	0009	2.031	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.01	301	0009	2.144	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.038	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.043	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.044	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.045	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.054	3.1.9.0.04.00.00.00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2025		2026		2027	
Recursos Próprios						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Supl.p/red.orç. ou Saldo Fin. ou Arrecad. Maior	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano			(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
Recursos Vinculados						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ 2.235.979,90	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Suplementação por saldo financeiro final 2024	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 166.699,59	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 1.427.238,90	(+)	R\$ 109.682,56	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ 39.989,71	(+)	R\$ 7.302,95	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 602.051,70	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano			(=)	R\$ 116.985,51	(=)	R\$ -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

LRF Art. 16 inciso II

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 31/2025, Contratação de 01 Odontólogo, com carga horária de 20 horas semanais, com remuneração de R\$2.500,00, acrescido de adicional insalubridade no valor de R\$250,64, pelo prazo de 6 meses renováveis por igual período. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 31/2025.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 31 de Janeiro de 2025.

ANA PAULA
MENDES MACHADO
DEL
OLMO

Assinado digitalmente por ANA PAULA MENDES MACHADO
DEL OLMO:95978801053
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPP-A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=
AS PRÁTICA CERTIFICAÇÃO DIGITAL, OU=Presencial, OU=
ANA PAULA MENDES MACHADO DEL

Localização: [REDACTED] este documento
Data: 2025.02.05 16:28:50-03107
Exit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Ordenadora de Despesa